Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 23 de abril de 2015
Servidor Responsável

LEI N.º 1.274, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito especial no valor de R$ 12.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 6 – Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 3 – Fundo de Esporte

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.0020	Esporte e Saúde	
27.812.0020 1.423	Fundo Municipal do Esporte	
449052	Equipamentos e Material Permanente ------	R$12.000,00
Total da Unidade 6 ----------		R$12.000,00
Total das Instituição 2 ----------		R$12.000,00
Total Geral ----------		R$12.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do Município:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 6 – Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 3 – Fundo de Esporte

27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto comunitário

27.812.0020 Esporte e Saúde

27.812.0020 2.259 Fundo Municipal do Esporte

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -------- R$12.000,00

Total da Unidade 6 ---------- R$12.000,00

Total das Instituição 2 ---------- R$12.000,00

Total Geral ---------- R$12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 23 de abril de 2015.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal